



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1648 de 01 de Abril de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Portaria n.º 07 de 30 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, na Lei 2.765 de 24 de setembro de 2013 e no Decreto nº 6.322 de 25 de maio de 2012, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar nº 005/2001, Lei 2.765 de 24 de setembro e Decreto Municipal de nº 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos delineados no Procedimento Preliminar de Apuração Nº 65/2019, o qual trata de suposta irregularidade no serviço da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelos servidores Ana Cláudia Sampaio Santos, matrícula 11.359, Kele Cristina Araújo, matrícula 11.390 e Dimas José dos Santos, matrícula 11.361, os quais integram a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 03 de 18 de fevereiro de 2019, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e do terceiro respectivamente.

Art. 3º - A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante

justificativa fundamentada, em conformidade com o parágrafo único do atr. 158 da Lei Complementar Nº 005/2001.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Secretário Municipal de Defesa Social

Portaria n.º 07 de 30 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, na Lei 2.765 de 24 de setembro de 2013 e no Decreto nº 6.322 de 25 de maio de 2012, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar nº 005/2001, Lei 2.765 de 24 de setembro e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos delineados no Procedimento Preliminar de Apuração Nº 65/2019, o qual trata de suposta irregularidade no serviço da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelos servidores Ana Cláudia Sampaio Santos, matrícula 11.359, Kele Cristina Araújo, matrícula 11.390 e Dimas José dos Santos, matrícula 11.361, os quais integram a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 03 de 18 de fevereiro de 2019, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e do terceiro respectivamente.

Art. 3º - A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o parágrafo único do atr. 158 da Lei Complementar Nº 005/2001.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 08 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Mariana, através do Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais após recebimento e análise dos recursos administrativos contra o resultado do pedido da promoção vertical dos Guardas Civis Municipais de Mariana.

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Mariana foi sancionado e publicado em 05 de novembro de 2019 (Lei Complementar nº 192, de 05.11.2019);

CONSIDERANDO o disposto o Decreto Nº 9.997, de 19 de fevereiro de 2020, que regulamenta os procedimentos da concessão de promoção vertical dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Mariana, instituído pela Lei Complementar nº 192, de 05 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a análise final dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** onde as requerentes pleiteavam a anulação da decisão proferida pela comissão avaliadora em processo administrativo que deu provimento parcial a promoção vertical.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder de rever os atos por ela praticados - poder de autotutela - visando a manutenção da legalidade e regularidade dos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Edital 01/2020 SEDEF relativo à 1º Promoção Vertical, referente ao exercício de 2020, do quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal de Mariana;

PROMOÇÃO VERTICAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
Nº	NOME	MAT.	CLASSE
1.	Adriano da Silva	16026	Especial
2.	Adriano Martins Costa	16071	Especial
3.	Alessandro Siqueira Silva	16048	Especial
4.	André de Freitas Machado	10600	Especial
5.	Antônio Marcos Ramos de Freitas	16100	Especial

6.	Antônio Severiano Moreira	16040	Especial
7.	Arlete do Carmo Crispim	16053	Especial
8.	Bruno Henrique da Silva	16072	Especial
9.	Cleber Fernandes Duarte	16074	Especial
10.	Clislaine Oliveira Ferreira	16073	Especial
11.	Daniel do Carmo Gonçalves	16044	Especial
12.	Danielle Duarte Ferreira	16057	Especial
13.	Deiziane do Rosário Gonçalves	16024	Especial
14.	Edilton Borges da Silva	16043	Especial
16.	Elenice Assunção Martins	16023	Especial
17.	Fabiano da Silva Ornelas	16042	Especial
18.	Flamarion das Américas R. S. Júnior	16010	Especial
19.	Francisco Fabiano da Silveira	16039	Especial
20.	Gefferson Cristian Araújo	16102	Especial
21.	Giomar Kennedy Mota	16068	Especial
22..	Jorge Gomes Pereira Júnior	16056	Especial
23..	Juliana Ramos de Souza	16051	Especial
24..	Júnior Vicente Gomes	16041	Especial
25..	Leila G. de Souza Martins	16052	Especial
26..	Luciano Adão da Silva	15023	Especial
27..	Lucirléia de Lurdes T. Gonçalves	16017	Especial
28.	Maria do Carmo de Freitas Santos	16020	Especial
29.	Martinho Cardoso Gonçalves	16067	Especial
30.	Mônica Gonçalves Santos	14148	Especial
31.	Jaqueline Jeanne Souto Santos	16033	Especial
32.	Jardel Carneiro Gomes	16015	Especial
33.	Jefferson Mendes Martins	16064	Especial
34.	João Antônio Alves Martins	16038	Especial
35.	Júlio César Maciel de Paiva	16065	Especial
36.	Osmerino Anelito Pena	16061	Especial
37.	Ramon Leonardo Magalhães	16079	Especial
38.	Regiane Júnia dos Santos Rosa	16019	Especial
39.	Rosaline Marília Leôncio	16030	Especial
40.	Ricardino Francisco de Paula	16050	Especial
41.	Rosana Aparecida Freitas de Lima	16011	Especial
42.	Ronei dos Reis Freitas	13912	Especial
43.	Sabrina Frossard de Oliveira	16080	Especial

45.	Telma das Graças Martins Bento	16012	Especial
46.	Thiago Tavares Gonçalves	16058	Especial
47.	Tiago Henrique Martins	16028	Especial
48.	Valério do Carmo de Freitas	16063	Especial
50.	Warley Anderson Oliveira	16059	Especial
51.	Webert Stopa Ferreira	14124	Especial
52.	Willian dos Reis Marçal	16029	Especial
53.	Ronei dos Reis Freitas	13912	Especial
54.	Edmar José Machado	16026	Especial
55.	Adibio Cota Ferreira	16014	Especial
56.	Ana Paula de Oliveira Antunes	16018	Especial

PROMOÇÃO VERTICAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
Nº	NOME	MAT.	CLASSE
1.	Ana Cláudia Sampaio Santos	11359	Distinta
3.	Cassiana Aparecida Alves Guilherme	11358	Distinta
4.	Claudino Tomé Rodrigues	11376	Distinta
5.	Dimas José dos Santos	11361	Distinta
6.	Geraldo de Oliveira Barbosa	11354	Distinta
7.	Gisele Alves de Freitas	11362	Distinta
8.	Gleudson Rego Martins Silva	11388	Distinta
9.	João do Carmo Filho	11360	Distinta
10.	João Marcos Oliveira	11949	Distinta
11.	João Maurício Corrêa da Silva	11353	Distinta
12.	João Paulo Felipe	11387	Distinta
13.	Kele Cristina Araújo	11390	Distinta
14.	Luciana Pyra Ferreira	11371	Distinta
15.	Marlon Cesar Arantes	11392	Distinta
16.	Matilde Rosária de Melo	11364	Distinta
17.	Mirian Terezinha Gomes Costa	11370	Distinta
18.	Patrícia Ribeiro de Carvalho Teodoro	11373	Distinta
18.	Reginaldo Nascimento Antônio	11395	Distinta
19.	Rodrigo Ap. da Silva Ribeiro Teodoro	11950	Distinta
20.	Roseli Aparecida da Silva	11369	Distinta
21.	Valério Fernando Ferreira	11357	Distinta

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG -Pregão Presencial N°031/2021. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de bancos para praças públicas do município, conforme solicitado pela SEMOB. **Abertura: 16/04/2021 às 13:45min. EDITAL,** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 31 de Março de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018,bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSINAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que

for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;

- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

Nas datas 05, 06 e 07 de abril de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Odontólogo PSF :

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
51780	LUCAS SALES SILVA	14/04/1994

Enfermeiro :

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
49776	ARIADINA SILVA DA NÓBREGA	22/12/1989

47109	THAYNNÁ NERES DOS SANTOS	14/11/1995
55717	ANA PAULA MAIA FACURY	14/09/1979

Atendente de Farmácia :

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53225	GISLÉIA CLEIDE VENÂNCIO	14/03/1986
53826	DOUGLAS THADEU CRISPIM NASCIMENTO	03/05/1990
46649	JOSIELE APARECIDA DE CRISTO	19/03/1996

Cirurgiã Dentista :

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
54445	DECIO YUKIMITSU IAMADA	30/11/1953

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à CONTRATAÇÃO para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº001/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo: :

Auxiliar de laboratório:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
2740775	FRANCISCO EMMANUEL OLIVEIRA E SOUZA	11/02/1982

Assistente Social:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
2759851	WESLEY PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	25/09/1992
2796515	DANIELA LIMA COLLI FAJARDO	10/03/1974
2774029	ALLEXIA KAROLINNE COTA NASCIMENTO	30/09/1996
2780289	BRUNA ELIANA DE SOUZA TEIXEIRA	04/09/1990
2789548	GISELLE IMACULADA COSTA PAIVA	19/02/1985
2796629	LAYO ZANETE BONETE	17/11/1987
2797060	CAROLINA ALCANTARA DA COSTA PRATAROTTI	15/09/1994
2796870	DARLIENE APARECIDA FONSECA DE OLIVEIRA	18/05/1985
2796185	DIMITRI EDUARDO DA SILVA MORAIS	22/05/1994
2789352	AGNALDO ENGEL KNEVITZ	14/04/1985

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO) , **sem restrições , encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens; (**disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**)
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB)**;
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 e menores de 14 anos);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos (2 vias);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigida no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Os candidatos deverão comparecer nas datas 05, 06 e 07 de abril de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO SMS Nº. 12/2021

Dispõe sobre o Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Mariana e o Hospital Monsenhor Horta na concessão de profissionais de Saúde, em caráter emergencial, devido ao agravamento da pandemia de Covid-19 para atender à demanda de fiscalização do município de Mariana.

A SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

Considerando o contrato, nº 144 que dispõe sobre a Prestação de Serviço que entre si celebram o município de Mariana e a Empresa Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta;

Considerando a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN – em decorrência da infecção humana pelo novo coronavirus(2019-nCov);

Considerando o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

Considerando o Decreto municipal nº 10.030, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Mariana, em decorrência do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 48.102, de 30 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública em todo o território do Estado, até 30 de junho de 2021;

Considerando a deliberação do comitê extraordinário covid-19 nº 141, de 24 de março de 2021 comitê extraordinário covid-19 que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica;

Considerando a Nota informativa nº 26 de 20 de março de 2021 que dispõe sobre a situação de alerta da pandemia Covid-19 no município de Mariana;

Considerando a contratação emergencial de profissionais de Saúde para atender a alta demanda de

atendimento e internações Covid-19;

Considerando a ampliação de leitos de isolamento no Complexo da Unidade Pronto Atendimento Municipal;

Considerando a ampliação de leitos de Cuidado Intermediário no Hospital Monsenhor Horta para atendimento de pacientes que necessitam de Suporte Ventilatório.

Considerando que paciente com perfil de maior gravidades requer maior cuidado e assistência dos profissionais de saúde;

Considerando a alta taxa de absenteísmo dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde e no Hospital Monsenhor Horta;

Considerando que todas as Regionais de Saúde do Estado de Minas Gerais se encontram em sua capacidade máxima de assistência, com taxa de ocupação de leitos de isolamento e de UTI chegando ao colapso, o que aumenta a permanência do paciente no nosso município;

Considerando o objetivo mútuo de atendimento à população marianense nesse cenário crítico da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins da efetividade e garantia da saúde pública da população em decorrência do agravamento da pandemia - Coronavírus - bem como a necessidade de manutenção da assistência aos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 em Mariana, formaliza e estabelecer o acordo de cooperação entre a Prefeitura de Mariana e o Hospital Monsenhor Horta, a fim de garantir a assistência de saúde integral nas unidades de referência de atendimento Covid-19 no município, devido ao agravamento da pandemia de Covid-19.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores de saúde pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE, assim como a cessão de equipamentos, materiais e insumos, considerando a necessidade de integralidade de atendimento aos usuários do sus de Mariana, bem como a garantia de leitos e profissionais, frente ao cenário de agravamento da pandemia.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CESSIONÁRIO, cabendo ao CEDENTE autorizar a forma da cessão.

Art. 3º - Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;

§ 2º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) será decidido em comum acordo entre CESSIONÁRIO, o CEDENTE e o SERVIDOR;

§ 3º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 4º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 5º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

Art. 4º - A cessão dos profissionais de saúde terá sua vigência por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou interrompido em acordo das partes, de acordo com o atual cenário de enfrentamento ao Covid-19.

Art. 5º - A cessão dos equipamentos terá sua vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou interrompido em acordo das partes, de acordo com o atual cenário de enfrentamento ao Covid-19.

Art. 6º - As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

Art. 7º - Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de março de 2021.

Danilo Brito das Dores

Secretário Municipal de Saúde

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL Nº13

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

Resultado preliminar do Processo Seletivo para ingresso no Cursinho Extensivo PREMAR da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mariana

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mariana, no uso de suas atribuições, publica,

conforme previsto em Edital nº 13/2021, o resultado preliminar do processo seletivo para ingresso no Cursinho Extensivo PREMAR.

A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá de forma ON-LINE com o envio correto dos documentos abaixo listados, em PDF, para o email- coordpremar@gmail.com.

- Ficha de matrícula anexada ao edital (anexo V)

- Termo de autorização de uso da imagem anexada ao edital (anexo III)

- Termo de compromisso do aluno- (anexo IV)

- Xerox da carteira de identidade

- CPF

- Comprovante de residência

- Histórico escolar ou declaração de conclusão de curso

• **A falta de qualquer um destes documentos, implicará no cancelamento da matrícula.**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO CURSINHO EXTENSIVO PREMAR

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PREMAR 2021			
Nome	Nota	telefone	Situação
1. ADRIANA DUTRA NASCIMENTO	S/H	98---5803	DESCCLASSIFICADO
1. AGNES BELO XAVIER	66,5	98----6209	CLASSIFICADO
1. ALICE GABRIELLE FERREIRA BATISTA CUNHA	S/H	98---4454	DESCCLASSIFICADO
1. AMANDA SILVA FEMININO MOREIRA	S/H	99----2122	DESCCLASSIFICADO
1. ANA LUIZA COSTA SOUZA	S/H	98----3768	DESCCLASSIFICADO
1. ANA PAULA FIGUEIREDO COTTA	S/H	98----5780	DESCCLASSIFICADO
1. ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	S/H	99----3960	DESCCLASSIFICADO
1. ANICE CONCEIÇÃO ALVES	S/H	98---8675	DESCCLASSIFICADO
1. ANNA EDUARDA DO CARMO LUZ	S/H	98---4895	DESCCLASSIFICADO
1. ARIANE GUIMARÃES PATRÍCIO	68,00	98---9417	CLASSIFICADO
1. BÁRBARA RIVELLI SANTOS SILVA	S/H	99---3404	DESCCLASSIFICADO
1. BEATRIZ COSTA FERREIRA DA SILVA	71,00	98--- 5732	CLASSIFICADO
1. BRENDA ARAÚJO GUERRA LAGE	S/H	99----5179	DESCCLASSIFICADO
1. BRUNA SOFIA MARTINS GONÇALVES	82,00	99---	CLASSIFICADO
1. BRUNO CARDOSO FERNANDES MACHADO	68,8	98---3964	CLASSIFICADO
1. CARLA APARECIDA SABINO	S/H	98----1676	DESCCLASSIFICADO
1. DAIANE MARIA COELHO AGENI	61,5	99----5813	CLASSIFICADO
1. DANIELA RODRIGUES MARQUES	S/H	99---4135	DESCCLASSIFICADO
1. DANIELI DE FREITAS BORGES	S/H	99---0644	DESCCLASSIFICADO
1. DAYANA AZEVEDO DA CRUZ	S/H	99---6820	DESCCLASSIFICADO
1. DENISE APARECIDA AUGUSTO	S/H	98---2981	DESCCLASSIFICADO
1. DIEGO HENRIQUE MARQUES MAGALHÃES	S/H	99----9140	DESCCLASSIFICADO
1. EDIVANDRO PIRES DA ANUNCIAÇÃO	S/H	97---7393	DESCCLASSIFICADO

1. ELIENE CRISTINA FIRMO FERREIRA	S/H	99---2621	DESCCLASSIFICADO
1. ELISA WARTE MORAIS DE LIMA	S/H	98---1662	DESCCLASSIFICADO
1. ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA MARQUES	S/H	98---6637	DESCCLASSIFICADO
1. FABIANA DA SILVA PEREIRA GONÇALVES	80,5	99---7772	CLASSIFICADO
1. FLAVIA POLIANA DA SILVA SACRAMENTO	71,00	98---8523	CLASSIFICADO.
1. GABRIELA ESTEVAM DOS SANTOS	S/H	99---0239	DESCCLASSIFICADO
1. GESSICA LUCAS MOREIRA	S/H	98---9755	DESCCLASSIFICADO
1. GIOVANA FERNANDES DOS SANTOS	S/H	99---0239	DESCCLASSIFICADO
1. IASMIN MACIEL DUTRA	S/H	98---4095	DESCCLASSIFICADO
1. IRLANDA LORENA GONZAGA	63,5	97---4561	CLASSIFICADO.
1. ISABELLY CAROLINA SILVA	79,00	98---7420	CLASSIFICADO
1. JHENNY PHER DA SILVA	78,5	98---3621	CLASSIFICADO
1. JOÃO PEDRO SARAIVA ROCHA	S/H	98---8064	DESCCLASSIFICADO
1. JOYCE NICOLE CHAVES LOPES	79,1	99---7233	CLASSIFICADO
1. JULIANA PROFETA DA SILVA TOMAZ	46,25	98---3972	CLASSIFICADO
1. JUNIO ANASTÁCIO	79,00	98---1201	CLASSIFICADO
1. LARISSA DE FREITAS	71,5	98---9541	CLASSIFICADO
1. LEIDIANE DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA	S/H	98---2310	DESCCLASSIFICADO
1. LEONY MELO FARIA	S/H	99---9314	DESCCLASSIFICADO
1. LORENA CRISTINA GOMES PINTO	70,5	98---8733	CLASSIFICADO
1. LUANA MENDES PENA	76,00	98---7658	CLASSIFICADO
1. LUISA ISABELLA SANTOS RIBEIRO	71,75	98---5318	CLASSIFICADO
1. LUIZA APARECIDA PEREIRA CALDAS	S/H	98---6772	DESCCLASSIFICADO
1. LUIZA PEREIRA CUNHA	S/H	98---7523	DESCCLASSIFICADO
1. MARCUS VINICIUS SUDARIO RODRIGUES	68,75	99---2032	CLASSIFICADO
1. MATHEUS FILIPE GOMES SANTOS	S/H	98---0326	DESCCLASSIFICADO
1. MAURO GABRIEL DE SOUZA	S/H	99---0737	DESCCLASSIFICADO
1. MELISSA LAURA CASTRO MARTINS	64,00	99---0737	CLASSIFICADO
1. MILENE GUIMARÃES PATRÍCIO	79,70	98---2310	CLASSIFICADO
1. MILENE PINHEIRO	87,75	98---2267	CLASSIFICADO
1. MIRIAM TAMIRES DOS SANTOS MACIEL	S/H	98---0795	DESCCLASSIFICADO
1. NÁDYLA VITÓRIA DOMINGOS SABINO	S/H	98---4386	DESCCLASSIFICADO
1. NATANAEL MARQUES DA SILVA	63,00	99---5175	CLASSIFICADO
1. NATHALLY DA SILVA PINHEIRO	S/H	99---2911	DESCCLASSIFICADO
1. PAULO ROGÉRIO DE LIMA JUNIOR	S/H	98---2506	DESCCLASSIFICADO
1. PEDRO LUCAS DE MAGALHÃES RODRIGUES	69,5	99---7619	CLASSIFICADO
1. PEDRO SOUZA	S/H	98---3586	DESCCLASSIFICADO
1. POLYANNA DE OLIVEIRA CEZARIO	71,75	98---3329	CLASSIFICADO
1. PRISCILA BIBIANE RAMOS PAPA	S/H	99---6385	DESCCLASSIFICADO
1. RAFAEL ALEXANDRE DOS SANTOS	60,75	99---4378	CLASSIFICADO
1. RARYANE KELLEN DE SOUZA	S/H	98---2093	DESCCLASSIFICADO
1. RENATA RANIELLE DA SILVA INOCÊNCIO	70,0	98---4387	CLASSIFICADO
1. ROSIELE BENTO DOS SANTOS	66,5	98---0525	CLASSIFICADO
1. RYAN LUCAS ROSA	68,5	99---7724	CLASSIFICADO
1. SABRINA NATALI MONICA GOMES	60,00	98---3152	CLASSIFICADO

1. SALOMÃO FREITAS DA CRUZ	S/H	98---8308	DESCCLASSIFICADO
1. SAMARA DA SILVA TELLINI	S/H	98---3163	DESCCLASSIFICADO
1. SAMILLA CRISTINA CARMO	78,8	98---9469	CLASSIFICADO
1. SARA MEIRE DA SILVA	S/H	98---5645	DESCCLASSIFICADO
1. STEFANIA KELEN EPIFANIO	65,50	98---0334	CLASSIFICADO
1. STEFANY YARA SILVA	S/H	98---2535	DESCCLASSIFICADO
1. STELA SUDARIO LELES	S/H	98---2606	DESCCLASSIFICADO
1. SUELEN RENATA DA SILVA	70,00	98---1183	CLASSIFICADO
1. SUZYANNE MARTINS COSTA	S/H	97---7140	DESCCLASSIFICADO
1. THAIS MAGNA PIRES	S/H	99---0993	DESCCLASSIFICADO
1. THAIZ DA PAIXÃO ZACARIAS	S/H	99---9580	DESCCLASSIFICADO
1. THAMARA CRISTINA FERREIRA	61,25	98---8959	CLASSIFICADO
1. WENDER VILELA DE MATOS	S/H	98---6146	DESCCLASSIFICADO
1. YAGO OLIVEIRA	S/H	99---8922	DESCCLASSIFICADO
1. YGOR YAGO MARTINS VIEIRA	S/H	98---6165	DESCCLASSIFICADO

A sigla **S/H** significa **SEM A APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR** a título de classificação, segundo o Edital 13/2021.

Mariana, 31 de março de 2021.

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 78 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no

uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO DÉBORA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA** - CPF nº 113.754.156-38, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMERCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo - SAAE Mariana

PORTARIA Nº 77, de 31 de março de 2021.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Pablo Roberto Sena Gonçalves no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 01, 02, 03 e 04 de abril de 2021:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Antônio Carlos Policarpo (01/04, 02/04 e 03/04)

Keine Anderson Zenelato

Rutielle Mara de Souza Tito

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Roselene da Silva Angélico

Rosevânia Maria Rosa

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adão Senra de oliveira

Adriana Rocha Santos

Bruno Gonçalves da Silva

Cleyson Geraldo da Silva(01/04 e 02/04)

Deusiane do Carmo de Paula

Diego de Jesus Martins (01/04,02/04 e 03/04)

Dionísio José Teixeira (03/04)

Edna Cristiana de Silva

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel (02/04 e 03/04)

Heber Marcos Carioca Pereira

José Carlos de Souza (01/04,02/04 e 03/04)

Leonardo Francisco Neto (03/04)

Lucas Fernandes Gomes

Ronaldo Adriano Anacleto (02/04)

Sidney Costa (03/04 e 04/04)

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Adilson Celestino Liberato

André Dias de Sena (01/04 e 02/04)

Caetano Dias Novaes

Eugênio Martins Filho

Evandro da Silva Pontes (01/04 e 02/04)

Kleber Eufrásio Dutra

Sidimar Ramos Sacramento

Valdirene Aparecida da Silva Araújo

5) Manobras:

Anderson Gonzalez Bibiano

José Lucas da Silva (01/04 e 02/04)

José Taciano Braz (03/04 e 04/04)

6) Apoio/Almoxarifado:

Marcilene Adriano de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 31 de março de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 79, de 31 de março de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso de suas atribuições, para fins de constituir subcomissões de avaliações de desempenhos das diversos níveis RESOLVE:

Nomear os servidores para compor a subcomissão para avaliação de nível fundamental:

:

I - Adriana Rocha Santos, Matrícula Nº 165;

II - Maria Aparecida dos Santos Souza, Matrícula Nº 88;

III - Ronaldo Adriano Anacleto, Matrícula Nº 103.

Nomear os servidores para compor a subcomissão de avaliação de nível médio e técnico:

I - Emília da Silva Godoi, Matrícula N° 388;

II - Rosinete de Cassia Lopes, Matrícula N° 133;

III - Marlon Moreira, Matrícula N° 125.

Nomear os servidores para compor a subcomissão de avaliação de nível superior:

I - Rubhia Mariana Maciel de Moraes, Matrícula N° 186;

II - Isabel Francisco de Araujo Reis, Matrícula N° 393;

III - Luciana Maia Matos, Matrícula N° 201.

Art. 1° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de março de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2019 - PRC: 018/2019. CONTRATADA: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 07.678.133/0001-60. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a dilação de prazo por mais 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2021 à 29/06/2021. Dotação orçamentária: 17.512.0027.6008.339039 - 1100 - Ficha: 32. HOMOLOGADO EM: 17 de setembro de 2019. Fund. legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Pablo Roberto Sena

Gonçalves - Diretor Executivo do SAAE/Mariana/MG.